



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de março de 2022.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 22 /2022

Processo nº 8.578/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008.

Considerando que existe um abismo entre a eficácia (possibilidade de resultado) e efetividade (resultado encontrado na prestação de serviços sanitários) que é um problema mundial, e não seria diferente no Brasil e em Sorocaba. Também é mundial a tensão entre uma medicina tecnológica, desumanizada e especializada e uma medicina científica, geral e próxima.

Cumprе salientar, que a realidade vem mudando ao passar dos anos, o que gera a necessidade de adequação por parte do Poder Público, a fim de fazer um atendimento de qualidade à população.

Desta forma, buscando um suporte de qualidade e humanizado para a população e a fim de adequar os atendimentos à realidade de Sorocaba, se faz necessária a alteração da carga horária dos médicos e cirurgiões dentistas, para tanto, propomos a criação de novos cargos para adequar as equipes habilitadas no Município conforme preconizado pelo novo financiamento federal da APS – Previnе Brasil instituído pela Portaria GM/MS nº 2979, de 12 de novembro de 2019.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Cria cargos do quadro permanente da Administração Direta, altera o Anexo I da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008 e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Cria cargos do quadro permanente da Administração Direta, altera o Anexo I, da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Administração Direta:

I – Cirurgião Dentista I, com 6 (seis) vagas e com jornada de 30 (trinta) horas semanais;

II – Médico I, com 30 (trinta) vagas e com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

III – Médico II, com 40 (quarenta) vagas e jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º A critério da Administração Direta, as jornadas de trabalho poderão ser cumpridas através de escala de plantões, nos termos da Lei nº 12.482, de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo I, da Lei nº 8.426 de 8 de abril de 2008, a quantidade, forma de provimento e requisito, com jornada, súmula e vencimentos previstos na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Os Concursos Públicos para provimento dos cargos criados por esta lei poderão dividir as vagas oferecidas entre Clínica Geral e as diversas especialidades necessárias ao atendimento nas unidades do SUS municipal.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

ANEXO I

CARGO	Súmula de Atribuições	Requisitos	Classe Salarial/ Amplitude de Vencimentos/hora	Forma de Provi- mento	Quan- tidade	Jornada Mensal
Cirurgião Dentista I	Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes dos conhecimentos adquiridos na formação de cirurgião-dentista, incluindo procedimentos nas áreas de promoção, de prevenção, clínicos, cirúrgicos e reabilitadores <ul style="list-style-type: none">• Realizar atividades odontológicas programadas;• Realizar o acolhimento odontológico com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde, análise de vulnerabilidade e a assistência clínica tendo em vista a responsabilidade de um atendimento resolutivo à demanda espontânea;• Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho	SAD 01 R\$ 91,53	Ingresso	6	150h



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

<p>problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientar e encaminhar pacientes que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela rede de saúde;• Conhecer a realidade social, demográfica e epidemiológica da área de abrangência da Unidade de Saúde que atua, com vistas ao planejamento e programação em saúde bucal;• Realizar busca ativa da população com doenças, risco e agravos em saúde geral e bucal de acordo com situações de importância local;• Identificar situações de maior risco em saúde bucal e outras afecções em grupos de maior					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

<p>vulnerabilidade, estabelecendo os respectivos planos de tratamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal de demanda institucional;• Integrar às equipes das unidades onde atua, participando de todas as atividades de diagnóstico, planejamento e avaliação das ações individuais e coletivas, visando a proteção e a promoção da saúde da comunidade, com resolutividade e buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;• Desenvolver e participar de ações intersetoriais que envolvam a atenção à saúde bucal e geral, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc) e outros espaços que comportem a ação planejada• Participar ativamente dos					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

<p> cursos de capacitação, reciclagem e das atividades de educação permanente em saúde, visando seu desenvolvimento profissional;</p> <ul style="list-style-type: none">• Colaborar no processo de educação e capacitação com e para a equipe da unidade no âmbito saúde bucal e geral;• Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.• Manter prontuário detalhado e legível.• Zelar pelo funcionamento, conservação dos instrumentais sobre sua guarda e utilização requisitando sua manutenção e colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.• Utilizar					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

<p>obrigatoriamente equipamento de proteção individual EPI</p> <ul style="list-style-type: none">• Alimentar e atualizar os sistemas de informação relacionados a produção e outros dados facilitadores para melhoria do acompanhamento e assistência à população, bem como utilizá-lo para fins de planejamento, organização e execução das atividades pertinente a sua atuação;• Emitir laudos, pareceres, atestados e declarações sobre assuntos de sua competência.• Participar e colaborar no planejamento e execução de políticas públicas saudáveis e o desenvolvimento de ações de vigilância da saúde da coletividade• Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social• Atuar de acordo com as					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

	<p>normas e diretrizes da Secretaria de Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver outras ações necessárias dentro do limite e responsabilidade de suas funções.					
Médico I	<p>Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio; Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências - emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro; Realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho; Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde</p>	<p>Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área.</p>	<p>SAM 01 R\$ 91,53</p>	<p>Ingresso</p>	<p>30</p>	<p>100h</p>



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 8.

	<p>dos clientes e da comunidade; Possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; Ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção; Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; Participar das ações de vigilância epidemiológica; Executar tarefas afins.</p>					
Médico II	<p>Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio; Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências - emergências, que exijam atenção especializada ou de</p>	<p>Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área.</p>	<p>SAM 01 R\$ 91,53</p>	<p>Ingresso</p>	<p>40</p>	<p>150h</p>



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 9.

<p>Pronto Socorro; Realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho; Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; Ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção; Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 10.

	o paciente e a comunidade; Participar das ações de vigilância epidemiológica; Executar tarefas afins.					
--	---	--	--	--	--	--

IMPACTO FINANCEIRO - PA 08578-S/2020

ANÁLISE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA

		MÉDICO - jornada de 100 mensais							
FUNÇÃO	SALARIO BASE - 2022	QT.	CUSTO MENSAL	*PATRONAL(27%)	TOTAL MENSAL	CUSTO ANUAL	PATRONAL ANUAL (27%)	**TOTAL ANUAL	
MÉDICO***	R\$ 91.53	30	R\$ 9.862,99	R\$ 2.95.889,70	R\$ 79.890,22	R\$ 375.779,92	R\$ 3.945.186,14	R\$ 1.065.200,26	R\$ 5.010.386,39

		MÉDICO - jornada de 150 mensais							
FUNÇÃO	SALARIO BASE - 2022	QT.	CUSTO MENSAL	*PATRONAL(27%)	TOTAL MENSAL	CUSTO ANUAL	PATRONAL ANUAL (27%)	**TOTAL ANUAL	
MÉDICO***	R\$ 91.53	40	R\$ 14.439,49	R\$ 577.579,60	R\$ 155.946,49	R\$ 733.526,09	R\$ 7.701.042,08	R\$ 2.079.281,36	R\$ 9.780.323,44

		CIRURGIÃO DENTISTA - jornada de 150 mensais							
FUNÇÃO	SALARIO BASE - 2022	QT.	CUSTO MENSAL	*PATRONAL(27%)	TOTAL MENSAL	CUSTO ANUAL	PATRONAL ANUAL (27%)	**TOTAL ANUAL	
CIRURGIÃO DENTISTA***	R\$ 91.53	6	R\$ 14.439,49	R\$ 86.636,94	R\$ 23.391,97	R\$ 110.028,91	R\$ 1.155.156,31	R\$ 311.892,20	R\$ 1.467.048,52

* Considerando vencimentos + Patronal (27%)


** Considerando 13,3333 decorrente a 13º Salário + 1/3 de férias

*** Considerando vencimentos + adicional de Insalubridade

**** Considerando o reajuste PL nº 98/2022 - 10,06%

RESUMO			
PROJEÇÃO	Ano base 2022	2023*	2024*
	R\$ 16.257.758,35	R\$ 16.826.779,90	R\$ 17.415.717,19

* Considerando projeção IPCA 3,5%

Marisa  Santaguida
Chefe de Divisão de
Adm. de Pagamento/SERH

161

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Criação de Cargos e Ampliação de Vagas, PA 008578/2020

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto referente a contratação supra citada, conforme anexo e de acordo com projeto que acompanha, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa e suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

1 – Impacto orçamentário/financeiro (LRF, art. 16, I): Valores Correntes LDO 2022:

DESPESAS DE INVESTIMENTOS		Valor		Previs. Receita LDO	% Impacto
Valor da despesa no 1º exercício 2022	R\$	-	-	R\$ 3.091.294.000,00	0,000%
Valor da despesa no 2º exercício 2023	R\$	-	-	R\$ 3.124.091.000,00	0,000%
Valor da despesa no 3º exercício 2024	R\$	-	-	R\$ 3.159.299.000,00	0,000%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO		Valor		Previs. Receita LDO	% Impacto
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício 2022	R\$	-	-	R\$ 3.091.294.000,00	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício 2023	R\$	-	-	R\$ 3.124.091.000,00	0,000%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício 2024	R\$	-	-	R\$ 3.159.299.000,00	0,000%

2 – Composição das despesas de caráter continuado:

Período		2022		2023		2024
Capital	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Custeio	R\$	-	R\$	16.826.779,90	R\$	17.415.717,19
Total	R\$	-	R\$	16.826.779,90	R\$	17.415.717,19

Sorocaba, 24 de março de 2022.


CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos